



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 574 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ao Orçamento de 2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional ao orçamento vigente no valor de R\$ 700.000,00(setecentos mil reais), na forma de crédito especial, conforme discriminado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º – Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem da anulação de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo reais efeitos financeiros a partir de 27 de janeiro de 2005.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2005.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

Anexo Único da Lei Nº 574, de 14 de fevereiro de 2005

ANULAÇÕES

07.000 – Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde	
07.101 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.530.2086 – Programa Multisetorial Integrado	
44- Investimentos	R\$ 700.000,00
Fonte 100	
Total da Entidade:	R\$ 700.000,00
Total de Anulações:	R\$ 700.000,00

CRÉDITOS ESPECIAIS

07.000 – Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde	
07.101 – Fundo Municipal de Saúde	
10.512.561.2172 – Saneamento Básico	
44- Investimentos	R\$ 700.000,00
Fonte 100	
Total da Entidade:	R\$ 700.000,00
Total dos Créditos Especiais	R\$ 700.000,00

Handwritten mark

JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

